

**LEI Nº 1183 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

Publicado no D.O.E. Nº 10.925  
Em 18/02/2005 - Pág.: 12

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ Nº 08.546.459/0001-05, com endereço na Praça 7 de setembro, s/n, Centro, Natal/RN, com uma área de 3.000.00m<sup>2</sup>, localizado à Rua Dr. Ovídio Pereira da Costa, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

**Ao NORTE:** com 60,00m, com terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal;  
**Ao SUL:** com 60,00m, com terreno do Sr. Manoel Pereira da Silva;  
**Ao LESTE:** com 50,00m, com terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal;  
**Ao OESTE:** com 50,00m, com a Rua Ovídio Pereira da Costa.

**Art. 2º** - O terreno de que trata esta Lei, será destinado à construção da Sede do Fórum Municipal da cidade de Macaíba, sob a responsabilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida à consideração da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** – A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 02 (dois) anos, não for construída a sede do Fórum (destinação da presente doação), ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2005.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL